



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 234/2013 DE 04/02/2013

ALTERA A LEI 223/2012 DE 07/11/2012 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 71.819,13 (setenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e treze centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Unidade	01	Divisão de Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Programa	0000	Operações Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Projeto/Atividade	0.000	Amortização de Outras Dívidas Oriundas de Parcelamentos de Débitos
Recurso	0.1.000	Recursos Livres
Elemento	3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato
Valor	-	16.000,00
Recurso	0.1.000	Recursos Livres
Elemento	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor	-	55.819,13
Total	-	71.819,13

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 71.819,13 (setenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e treze centavos)**, provenientes de Anulação Parcial/Total da(s) Seguinte(s) dotação (ões):

AP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Órgão	07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade	02	Gerência de Serviços Rodoviários
Função	15	Urbanismo
Programa	0013	Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	2.109	Melhorias em Unidades Administrativas
Recurso	0.1.000	Recursos Livres
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	71.819,13
Total	-	71.819,13

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal